CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REJEITADA
EM, 23/09/2020
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 212/2020

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O art. 1º, do Projeto de Lei nº 212/2020 passará a ter a seguinte redação:

> Art. 1º O "Auxílio Salvador por Todos", instituído pela Lei Municipal nº 9.517/2020, será concedido em favor das pessoas a seguir relacionadas:
>
> a) Pessoas em situação de rua cadastradas no período compreendido entre o dia 07 de julho ao dia 17 de julho de 2020 nas bases de distribuição de alimentação localizadas na Barroquinha, Itapuã, Estacionamento São Raimundo, Pau da Lima e São Tomé de Paripe, bem como aquelas pessoas cadastradas pelos CENTROS POP's que também se alimentem nas referidas bases;
> b) Pessoas inscritas nos cadastros municipais, até 20 de março de 2020, pertencentes à categoria dos taxistas, motoristas auxiliares de taxistas, mototaxistas e motoristas de aplicativos, independente da faixa etária, bem como os transportadores escolares;
> c) Pessoas inscritas nos cadastros municipais, até 20 de março de 2020, pertencentes à categoria dos profissionais do setor cultural e de eventos, independente da faixa etária.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que os trabalhadores informais e por conta própria foram os mais afetados em seus rendimentos em razão do agravamento da crise de coronavírus. A doença chegou ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia.

Além disso, a diversidade do setor cultural se encontra em um ponto em comum: são atividades que dependem da aglomeração de gente para sobreviver. Sem poder funcionar, não se pode contar com o dinheiro do ingresso, tão importante para manter respirando uma cadeia que tem no artista sua ponta mais visível, mas inclui dezenas de outras profissões e atividades, diretas e indiretas.

Estas vão de profissionais técnicos que atuam por trás das câmeras ou dos palcos até uma vasta rede de fornecedores terceirizados ou autônomos. Esses profissionais geralmente não ganham salário fixo nem têm carteira assinada. Cerca de 44% atuam de maneira autônoma, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Em condições normais, já é uma vida sujeita a imprevisibilidades. Dessa forma, ficar sem trabalhar por longos períodos pode ser financeiramente devastador.

Diante das considerações acima apresentadas, pelas razões acima indicadas, espera a aprovação da emenda ora apresentada.

Plenário, 23 de setembro de 2020.

Aladilce Souza
Vereadora